



## Diretrizes e regras operativas para a Transversalização da perspectiva de gênero nos grupos de trabalho da XXI edição da CJI

### A. Considerações gerais

Desde sua fundação, a Cúpula procura cumprir um **propósito de concentração e cooperação que sustente o diálogo, solidariedade e a adoção de projetos e ações concertadas**. As quais contribuem a um fortalecimento dos Poderes Judiciais e sistemas acessíveis, equitativos e garantistas dos direitos humanos<sup>1</sup>.

A participação da Comissaria representante da CPGyAJ na Comissão de Coordenação e Seguimento<sup>2</sup> é um passo fundamental e a oportunidade para que se realizem os principais objetivos da CJI de promover o desenvolvimento de políticas que tendem a potenciar a perspectiva de gênero e a proteção de pessoas que enfrentam condições de vulnerabilidade<sup>3</sup>. Desta forma, a CPGyAJ procura cumprir seu objetivo ao dar seguimento ao processo de Transversalização da perspectiva de gênero em todos os serviços da CJI<sup>4</sup>. Particularmente, no desenvolvimento dos labores dos Grupos de Trabalho de cada Edição, como o fórum onde se desenvolverão os produtos destinados a ter um impacto dentro da CJI assim como em cada um dos 23 poderes Judiciais.

Neste sentido, a participação das representantes da Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça nos grupos de trabalho da CJI, é um mecanismo eficaz para conseguir uma maior incidência no desenho e execução de ações e políticas judiciais orientadas a incorporação da perspectiva de gênero. Da mesma forma, responde ao cumprimento das obrigações internacionais com respeito a tutela do direito a igualdade tanto na Cúpula Judicial Ibero-americana como ao interior dos Poderes Judiciais. Por isso, é indispensável que se implementem ações orientadas a visibilizar sua relevância política para alcançar progresso sustentável<sup>5</sup>.

A experiencia nas edições XVIII, XIX e XX revela que é fundamental que a participação das representantes da CPGyAJ **seja garantida ao largo de todo o processo relacionado com os Grupos de Trabalho para cada edição da CJI. Isto quer dizer que, desde as atividades preparatórias até o término de seus labores**, com a finalidade de garantir uma incidência efetiva para a incorporação da perspectiva de genero nos seus resultados<sup>6</sup>.

Desta maneira, as integrantes da CPGyAJ serão coadjuvantes com os países que integram os Grupos de Trabalho para que os projetos e produtos que sejam realizados respondam de maneira integral e responsável ao princípio de igualdade e não discriminação juntamente à perspectiva de gênero.

<sup>1</sup> CJI, Normas de Funcionamento, PRIMERA.

<sup>2</sup> CJI, Estatuto da Comissão de Coordenação e Seguimento.

<sup>3</sup> CJI, Normas de Funcionamento, SEGUNDA, k) y l).

<sup>4</sup> CJI, Normas Internas da Comissão Permanente de Gênero e acesso à Justiça 1. Natureza.

<sup>5</sup> Lopez Hernández, María Edith, "Diagnóstico do estado da ação do trabalho realizado pela Comissão Permanente de Genero e Acesso à Justiça da Cúpula Judicial Ibero-americana", elaborado no marco da assistência técnica para o fortalecimento da Comissão brindado por Eurosocial+, junho 2020, ficha Nº 26.

<sup>6</sup> Lopez Hernández, María Edith, "Diagnóstico...", ficha Nº 32.



A participação das representantes da Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça nos grupos de trabalho da CJJ, tem sido reconhecida expressamente nos documentos emitidos nas diversas edições da CJJ, a partir da XVIII edição.

### **Reconhecimento da participação de representantes da CPGyAJ nos grupos de trabalho da CJJ**

Na Declaração de Assunção, Paraguai da XVIII Cúpula Judicial Ibero-americana, realizada em abril de 2016, foi aprovado um projeto apresentado pela Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça, em ordem a incorporar a perspectiva de gênero nos grupos de trabalho.

Nas Conclusões da Primeira Reunião Preparatória da XIX Cúpula Judicial realizada na cidade de Panamá, entre 31 de agosto e 2 de setembro do ano de 2016, foi acordado na letra f) aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Gênero e Acesso à Justiça, e posteriormente indica que *“as e os representantes de Cortes Supremas e Conselhos Judiciais e Magistrais reunidos no Panamá, aprovamos que um/uma representante da Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça participe em cada um dos Grupos de Trabalho durante as Oficinas da XIX edição da Cúpula, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento de uma perspectiva transversal em matéria de igualdade de gênero dentro da Cúpula Judicial Ibero-americana”*.

Nas conclusões da Primeira Reunião Preparatória da XX Cúpula Judicial realizada na Cidade do México, entre 27 e 28 de agosto de 2018, foi acordado na letra c) aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Gênero e Acesso à Justiça, e posteriormente se indica que *“a efeitos de cumprir o mandato da Cúpula sobre a importância de incorporar a perspectiva de gênero em todos os Grupos de Trabalho e Estruturas Permanentes, aprovamos a participação de representantes da Comissão de Gênero nos grupos criados nesta Primeira Reunião Preparatória, na qualidade de observadores...”*

Na ata da Primeira Reunião Preparatória da XXI Cúpula Judicial, realizada na cidade do México entre os dias 26 e 28 de abril de 2022, foi acordado no numeral segundo a aprovação do relatório do Plano de Trabalho apresentado pela Presidência da Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça; posteriormente no numeral terceiro, referido a confirmação dos grupos de trabalho desta edição, indicando o seguinte: *“Corresponde destacar que, tal como surge da ata da reunião da Comissão Permanente de Coordenação e Seguimento realizada no marco desta Primeira Reunião Preparatória (anexo 4), todos os Grupos de Trabalho da presente edição da Cúpula, contarão com a presença de integrantes da Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça para transversalizar a perspectiva de gênero em ditos espaços, tal como ocorreu na passada edição na Cúpula Judicial Ibero-americana.”*



**Diretrizes sobre a construção de espaços onde as integrantes da Comissão Permanente de Género e acesso à Justiça possam coadjuvar com os Grupos de Trabalho.**

Reconhecendo as considerações gerais ante sinaladas, com a finalidade de que sejam efetivamente alcançados os objetivos de Transversalização conversados, é necessário atentar as seguintes diretrizes:

- Continuar com a prática estabelecida desde a XVIII edição a partir do qual, em cada uma das reuniões celebradas durante as edições da Cúpula exista uma constância por escrito da participação de uma ou mais representantes da CPGyAJ em cada um dos Grupos de Trabalho que se conformaram.
- Prévia a celebração da Primeira Reunião Preparatória, a representante da CPGyAJ ante a Comissão de Coordenação e Seguimento deverá enviar a respectiva comunicação ao organismo na qual seja solicitada a participação de uma ou mais integrantes dentro dos Grupos de Trabalho que se conformem durante a Edição. Acatando o acordo que se realize na Comissão.
- Obtida a anuência dos membros da Comissão de Coordenação e Seguimento, as Comissarias decidirão a distribuição de seus integrantes nos Grupos de Trabalho.
- A Presidência da CPGyAJ informará as autoridades da Cúpula a distribuição de seus membros em cada um dos Grupos de Trabalho, informando o nome de cada uma delas, a efeito de que se comunique aos países que integram tais instâncias.
- As integrantes designadas se comunicarão com os países que integram cada Grupo de Trabalho com o objetivo de que desde as reuniões e trabalhos que se realizem, sejam tomadas em conta.
- As integrantes deverão prestar contas de suas opiniões ou participações dentro de cada Grupo de Trabalho com o fim de retroalimentar e que toda a CPGyAJ possa dar seguimento ao processo de Transversalização da perspectiva de género e formular sugestões.



**Regras operativas sobre a participação das integrantes da Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça no processo de trabalho dos Grupos conformados para cada Edição.**

A participação de representantes da CPGyAJ nos Grupos de Trabalho deve impulsar que as ações e resultados dos mesmos sejam vinculados, quando assim corresponda, aos indicadores de conformidade das Linhas de Ação e Alinhamentos da Política de Igualdade de Gênero, e serem implementadas nos órgãos de administração da justiça que pertençam a Cúpula Judicial Ibero-americana, e a Política de Igualdade de Gênero a serem implementadas na estrutura organizacional e de funcionamento da Cúpula Judicial Ibero-americana.

Neste sentido, se estabelecem as seguintes regras operativas:

- Na celebração da Primeira Reunião Preparatória de cada edição, como primeiro encontro que enquadra o início dos trabalhos, as integrantes da CPGyAJ estarão presentes na formação dos quatro Grupos e, internamente, concordarão com a distribuição em cada um deles.
- As representantes participarão de maneira permanente nos grupos de trabalho, assistindo de maneira presencial ou telemática as reuniões e contribuindo observações aos documentos e ferramentas emitidas quando seja requerido e que sempre se dirijam à Transversalização da perspectiva de gênero nos temas abordados pelos grupos.
- A convocatória de reuniões e documentos elaborados em qualquer dos momentos ou etapas de trabalho de cada grupo, se compartilharão com as integrantes da CPGyAJ que coadjuvarão. Isto, com o fim de que as integrantes formulem uma opinião técnica que guie os trabalhos na Transversalização da perspectiva de gênero. Para efetuar seu labor, as representantes contarão com um acervo da CPGyAJ.
- Antecipadamente à celebração das Oficinas, a Presidência da CPGyAJ, deverá comunicar aos grupos pertinentes da CJI, a participação das representantes da CPGyAJ e seus respectivos nomes, através dos canais institucionais da CJI para uma maior incidência da CPGyAJ na elaboração dos projetos dos Grupos de Trabalho. Além disso, solicitar respeitosamente a instituição anfitriã da reunião em questão, a possibilidade de ter o apoio para o benefício de pagamento de hospedagens e deslocamento, no entendimento de que se trata de uma cortesia, e que, por tanto, não há obrigatoriedade no pagamento das despesas referidas.



## COMISSÃO PERMANENTE DE GÊNERO Y ACCESO A LA JUSTICIA

- Durante a celebração da Primeira Rodada de Oficinas, será promovida a participação presencial ou telemática das representantes para garantir que o planejamento e metodologia de trabalho dos grupos levem em consideração a igualdade, a não discriminação e a perspectiva de gênero como eixos.
- Na segunda Rodada de Oficinas, se promoverá a participação presencial ou telemática das representantes da CPGyAJ com a finalidade de continuar com o apoio técnico no desenvolvimento dos trabalhos de cada grupo, prestando assistência em matéria de perspectiva de gênero.
- No caso de contar com uma terceira Rodada de Oficinas, procurar-se-á que as recomendações derivadas da assessoria técnica realizadas pelos representantes da Comissão sejam consideradas nas versões preliminares dos trabalhos e produtos de cada grupo. As integrantes continuaram com a assistência técnica para que a perspectiva de gênero seja efetivamente refletida na conclusão dos projetos. No caso de não contar com uma Terceira Rodada de Oficina, tais ações deverão ser atendidas durante a Segunda Rodada de Oficinas ou reuniões posteriores (sejam elas realizadas de maneira presencial ou telemática).
- Tanto na Segunda Reunião Preparatória como na Assembleia Plenária, procurar-se-á impulsionar pronunciamentos concretos onde se reconheça o trabalho e participação das integrantes da CPGyAJ no seguimento da Transversalização da perspectiva de gênero nos trabalhos, produtos e reuniões presenciais e/ou telemáticas dos grupos.